



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

JUNTADA

Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024

Pregão Presencial nº 01/2024

1. Realizo a **JUNTADA** aos presentes autos de **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)** dos documentos anexos, incluindo:

1.1. Parecer Jurídico Final, de 16/05/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica;

1.2. TERMO DE ADJUDICAÇÃO, de 16/05/2025, emitido pelo Sr. Érico da Silva Castro, Pregoeiro Habilitado e Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos;

1.3. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E LICITAÇÃO, de 16/05/2025, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

2. Informo que todas as publicações oficiais sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 (Processo Licitatório nº 017/2024)** são realizadas no Mural de Avisos e no site oficial da Câmara Municipal de Tupi Paulista, neste último por meio do link abaixo:

<https://www.camaratupipta.sp.gov.br/publicacoes-oficiais?type=LICITACAO>

3. Por fim, também informo que os andamentos com a íntegra das documentações (salvo aquelas sob sigilo temporário ou protegidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)) do presente **Processo Licitatório nº 017/2024** estão disponíveis pelo link a seguir:

<https://drive.google.com/drive/folders/1V0iqiWzKURhYCDW7gaglwbeFw9bPhxP>
[X](#)

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Érico da Silva Castro

Pregoeiro Habilitado – Agente de Contratações – Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

Do: Setor de Licitações e Contratos Administrativos
À: Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024
Pregão Presencial nº 01/2024

Senhor Procurador Jurídico,

Em atenção ao item 2.1.1. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025, visando dar embasamento a este Pregoeiro e à Presidência desta Casa de Leis, faço os presentes autos conclusos à Procuradoria Jurídica para ser emitido **PARECER JURÍDICO FINAL** sobre a regularidade dos atos procedimentais do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)**, e, se constatada, nos termos dos itens 5.15, 7.21 e 13.13 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024, este pregoeiro procederá à adjudicação do objeto do presente pregão à empresa vencedora **PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA.**, CNPJ Nº 04.589/0001-89 e nos termos dos itens 9.12 e 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 enviará os presentes à Presidência para homologação da adjudicação e da licitação e, caso assim entenda, determinação da contratação do objeto do presente pregão à empresa vencedora (itens 5.1 e 10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024).

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Erico da Silva Castro
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP

Trabalho - Paz - Progresso

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2024

Pregão Presencial nº 01/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (PREGÃO PRESENCIAL). ANÁLISE JURÍDICA DA REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2024 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024). PARECER OPINATIVO PELA REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS E POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico final solicitado pelo Sr. Érico da Silva Castro, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos em atenção ao **item 2.1.1. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025** sobre a regularidade dos atos procedimentais do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)**, sendo que se constatada, nos termos dos **itens 5.15, 7.21 e 13.13 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024**, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto do presente pregão à **empresa vencedora PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA., CNPJ Nº 04.589/0001-89** e nos termos dos **itens 9.12 e 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024** enviará os presentes à Presidência para homologação da adjudicação e da licitação e, caso assim entenda, determinação da contratação do objeto do presente pregão à empresa vencedora (**itens 5.1 e 10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024**).

2. Vieram os autos para análise final de legalidade e regularidade para fins de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando a adjudicação do processo e sua homologação cabível às autoridades competentes.

3. É a síntese do necessário, passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. De início, ressalta-se que **o presente parecer jurídico é meramente opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas **em análise estritamente de acordo com a documentação apresentada nos autos**, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente, que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2. Cumpre destacar que cabe a esta Procuradoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

3. Dito isto, analisando estritamente o constante dos autos, verifica-se que todos aos atos do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)** foram realizados regularmente, sendo devidamente publicados no site oficial e Mural de Avisos, assim como foi disponibilizado link do Google Drive para acompanhamento na íntegra das movimentações, atos e documentos processuais, salvo daqueles documentos com caráter sigiloso, nos termos da lei.

4. Além disso, **observa-se que foram seguidos todos os ditames constitucionais e legais, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e resoluções desta Casa de Leis sobre a matéria**, sendo garantido às partes sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa de seus direitos.

5. **Foram apresentados todos os recursos cabíveis**, com as pertinentes razões e contrarrazões recursais apresentadas pelas partes e decisões fundamentadas e motivadas pelas respectivas autoridades.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

6. Por fim, como se observa dos autos, após os recursos cabíveis a **empresa PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA.**, CNPJ Nº 04.589/0001-89 sagrou-se vencedora do certame.

III - CONCLUSÃO

1. Diante do exposto, segundo estritamente demonstram os documentos constantes neste processo, **OPINAMOS** pela regularidade dos atos procedimentais do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)** e pela possibilidade jurídica de adjudicação do objeto do presente certame à empresa vencedora PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA., CNPJ Nº 04.589/0001-89, assim como do envio dos presentes autos à Presidência para homologação da adjudicação e do certame e, caso assim entenda, determinação da contratação do objeto do presente pregão à empresa vencedora.

2. É o parecer, salvo melhor juízo.

3. Ao **Setor de Licitações e Contratos Administrativos** para continuidade do procedimento administrativo licitatório.

4. Em seguida, ao Presidente desta Casa de Leis.

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Dr. Carlos Rogério da Costa - OAB/SP 372.807
Procurador Jurídico - Matrícula nº 85.1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 Pregão Presencial nº 01/2024

Considerando o **Parecer Jurídico Final** emitido pela **Procuradoria Jurídica** desta Casa de Leis nesta data e analisando os autos do presente processo administrativo licitatório, nos termos do item **2.1.1. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025** constato a **REGULARIDADE** dos atos procedimentais do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)**, e nos termos dos itens 5.15, 7.21 e 13.13 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 **ADJUDICO** o objeto do presente Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024), qual seja, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA"** à empresa vencedora **PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA.**, CNPJ Nº 04.589.539/0001-89, nos termos de sua proposta cujo valor mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal (dez anos), desde que haja interesse público, necessidade, disponibilidade orçamentária e financeira, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos termos dos itens 9.12 e 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e item 2.1.2. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025 envio os presentes autos à Presidência para homologação da adjudicação e da licitação e, caso assim entenda, determinação da contratação do objeto do presente pregão à empresa vencedora (itens 5.1 e 10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024).

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Erico da Silva Castro
Pregoeiro Habilitado
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024
Pregão Presencial nº 01/2024**

1. Considerando o Parecer Jurídico Final emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e Termo de Adjudicação emitido pelo Sr. Érico da Silva Castro, Pregoeiro Habilitado e Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos, ambos nesta data, e analisando os autos do presente processo administrativo licitatório, constato a **REGULARIDADE** dos atos procedimentais do presente Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024), e nos termos dos itens 5.15, 7.21 e 13.13 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 **HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024), qual seja, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" à empresa vencedora PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA., CNPJ Nº 04.589.539/0001-89, nos termos de sua proposta cujo valor mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal (dez anos), desde que haja interesse público, necessidade, disponibilidade orçamentária e financeira, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Além disso, nos termos dos itens 9.12 e 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 17, VII c/c art. 71, IV), tendo transcorrido regularmente e cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, **HOMOLOGO** o presente Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024).

3. Após a publicação do presente conforme item abaixo, nos termos do item 10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 **CONVOQUE-SE** por e-mail a empresa vencedora PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA., CNPJ Nº 04.589.539/0001-89 para assinar o termo de contrato, ficando a empresa obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

4. Para fins de publicidade e transparência, publique-se o **Termo de Adjudicação** e o presente **Termo de Homologação de Adjudicação e de Licitação** no Mural de Avisos, site oficial da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP e Jornal "O Semanário".

5. Dê-se ciência às partes licitantes por e-mail.

6. Informo que todas as publicações oficiais sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 (Processo Licitatório nº 017/2024)** são realizadas no Mural de Avisos e no site oficial da Câmara Municipal de Tupi Paulista, neste último por meio do link abaixo:

<https://www.camaratupta.sp.gov.br/publicacoes-oficiais?type=LICITACAO>

7. Por fim, também informo que os andamentos com a íntegra das documentações (salvo aquelas sob sigilo temporário ou protegidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)) do presente Processo Licitatório nº 017/2024 estão disponíveis pelo link a seguir:

<https://drive.google.com/drive/folders/1V0jqIWzKURhYCDW7gaglwbeFw9bPhxPx>

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Gilmar Ferro de Almeida
Presidente